



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA'

Estado de Mato Grosso - Brasil

Oficiã nº 964/8/62

Corumbá, 8 de setembro de 1962

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs. Presidente e Demais Membros
da Câmara Municipal

ASSUNTO :- Lei nº 383 (Encaminha)

N E S T A

Venho à presença de Vossas Excelências
para encaminhar em anexo a lei nº 383, decretada por essa Egré-
gia Câmara Municipal, e hoje, por mim sancionada.

Nesta oportunidade renovo a Vossas Ex-
celências os protestos de estima e distinta consideração .

Cordiais Saudações

Edimir Af. Rodrigues

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs.

Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal.

N E S T A

(IGB/CBG/)

A Secretaria:

para arquivo

Em

8/9/62
[Signature]
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI nº 383

Abre, no corrente exercício, um CRÉDITO ESPECIAL na quantia de Cr. \$29.335,80 / (vinte e nove mil trezentos e trinta / e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

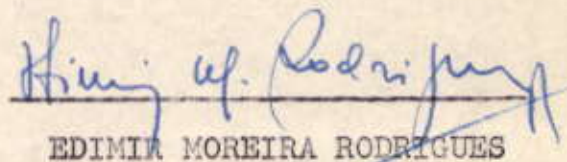
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr. \$ 29.335,80 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para atender ao pagamento dos Sra. Crescêncio Ibarra e Orlando Aragão e Silva, funcionários municipais, de adicional de 15 % do exercício de 1959.

Artigo 2º - A despesa decorrente ao artigo anterior, correrá pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; REVOGADAS as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 8 de setembro de 1962



EDIMIRA MOREIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

CBG/